

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA NATAL PREMIADO 2025**

**1) MANDATÁRIA:** Federação das Associações Comerciais do Estado de Alagoas - FEDERALAGOAS, Rua Sá e Albuquerque, 467, bairro de Jaraguá – Maceió – AL, CNPJ 12.203.196/0001-09;

**2) MODALIDADE:** Assemelhada a Concurso;

**3) ABRANGÊNCIA:** Alagoas;

**4) PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** 10/11/2025, 10h, a 05/01/2026 23h59h;

**5) CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras, o consumidor terá direito a 1(um) número da sorte através da leitura da Nota Fiscal ou Cupom Fiscal. Para a participar da campanha Natal Premiado 2025 e validar as Notas ou Cupons Fiscais, o consumidor precisa efetuar seu cadastro na plataforma digital ([www.acmaceio.com.br](http://www.acmaceio.com.br)) informando os seguintes dados: nome, CPF, endereço e telefone, e responder a pergunta da campanha: *“Qual a campanha que mais sorteia prêmios no Natal?”*. A cada compra o consumidor fará a leitura do QRCode ou código de barras na plataforma para validar o documento e gerar 1(um) número da sorte a cada R\$ 100,00 (cem reais). O consumidor poderá também enviar foto do cupom ou nota fiscal para validação. Será aceito o somatório de cupons ou notas fiscais para efetivar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e gerar o número da sorte. Medicamentos e bebidas alcóolicas estão expressamente ressaltados e não serão considerados para fins de fornecimento de números da sorte desta campanha. Só serão validados cupons ou notas fiscais registrados na plataforma até às 23h59, do dia 05/01/2026.

**6) PERGUNTA DA PROMOÇÃO:** Qual a campanha que mais sorteia prêmios no Natal?

**7) FORMA DE APURAÇÃO:**

**A apuração do concurso se dará no dia 07/01/2026, às 19h, pela Loteria Federal, e o resultado será divulgado no dia 08/01/2026, às 12h, pelas emissoras TV Ponta Verde e TV Pajuçara.**

**8) DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:** Serão 52 (cinquenta e dois prêmios), na seguinte ordem: • (1º ao 10º) - Primeiro ao décimo prêmio: Vale compras no valor de R\$ 500,00 (cada) em mercadoria dos estoques das empresas participantes (**LOJAS ABY'S**); • (11º ao 15º) - Décimo primeiro ao décimo quinto prêmio: Vale compras no valor de R\$ 500,00 (cada) em mercadoria dos estoques das empresas participantes (**CASA VIEIRA**); • (16º ao 20º) – Décimo sexto ao vigésimo prêmio: Vale compras no valor de R\$ 1.000,00 (cada) em mercadoria dos estoques das empresas participantes (**MADEIRAS DO BRASIL**); • (21º ao 25º) - Vigésimo primeiro ao vigésimo quinto prêmio: Vale compras no valor de R\$ 1.000,00 (cada) em mercadoria dos estoques das empresas participantes (**CASAS JARDIM**); • (26º ao 30º) - Vigésimo sexto ao trigésimo prêmio: Vale compras no valor de R\$ 500,00

(cada) em mercadoria dos estoques das empresas participantes (**CARAJÁS**); • (31º ao 40º) - Trigésimo primeiro ao quadragésimo prêmio: Vale compras no valor de R\$ 1.000,00 (cada) em mercadoria dos estoques das empresas participantes (**BOTICÁRIO**); • (41º ao 50º) - Quadragésimo primeiro ao quinquagésimo prêmio: Vale compras no valor de R\$ 500,00 (cada) em mercadoria dos estoques das empresas participantes (**FELÍCIA**); • (51º) - Quinquagésimo primeiro prêmio: Moto 0km, marca: Motos Bajaj ANO/MODELO – 2025/2026 na cor preta no valor de R\$ 16.300,00; • (52º) – Quinquagésimo segunda prêmio: Automóvel 0 km, marca: BYD King GL ANO/MODELO - 2024/2025 na cor branco no valor de R\$ 145.990,00.

**9) CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:** Caso o CNPJ do cupom ou nota fiscal não seja de empresa participante da campanha (através de termo de adesão), o mesmo será invalidado. O mesmo ocorre se o CPF informado no cupom ou nota fiscal for divergente do cadastro na plataforma ([www.acmaceio.com.br](http://www.acmaceio.com.br)).

**10) FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Entraremos em contato com os ganhadores através de telefone cadastrado, para os casos que não conseguirmos contrato através do telefone ou Whatsapp, enviaremos uma carta com AR para o endereço cadastrado na plataforma on line. Os resultados também serão publicados em através do site da ACMACEIÓ ([www.acmaceio.com.br](http://www.acmaceio.com.br)) e redes sociais da MANDATÁRIA.

**11) ENTREGA DOS PRÊMIOS:** Para a retirada dos prêmios o ganhador poderá comparecer à sede da MANDATÁRIA, a partir do dia seguinte à divulgação do sorteio, ou seja, a partir de 09/01/2026, com a documentação oficial original válida em todo território nacional (RG ou CNH ou CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL ou CARTEIRA DE TRABALHO, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA). O prazo para retirada é de até 30 dias úteis após a data da apuração. As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos automóveis aos seus contemplados serão arcadas pela promotora. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus. Confira o regulamento completo em nosso site: [www.acmaceio.com.br](http://www.acmaceio.com.br).

**12) DISPOSIÇÕES GERAIS:** **a)** Declaração do prazo de caducidade do direito aos prêmios: Anexo (De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de cento e oitenta dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da união, no prazo de dez dias). **b)** Informamos de que a divulgação da imagem dos contemplados, sempre vinculada ao plano autorizado, será de até um ano após a apuração da promoção comercial; **c)** Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor; **d)** As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela

promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SEFEL – Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria ou, conforme o caso, Órgão de Defesa do Consumidor/PROCON.